

## EDITAL 30/2024 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.*

O Vice-Diretor, no exercício da direção, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1, de 06/04/2018, a Resolução CEPEX/UFPI 349, de 16/09/2022, e a Resolução CEPEX/UFPI 265, de 19/04/2022, torna público Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por meio convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos termos do presente Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por meio convênio com a SEB/MEC;
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por comissão designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

### 2 CURSO

- 2.1 O Curso de **Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo** será realizado na modalidade de Educação a Distância.
- 2.2 O curso terá carga horária total de 360 horas, com duração de 12 (doze) meses de atividades didático-pedagógicas.
- 2.3 O curso terá a seguinte estrutura curricular:

Eixo/Módulo	Disciplinas	CH
Modulo I Teoria da História	Teoria da História	30h/a
Módulo II Categorias fundamentais das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História e Trabalho no Brasil e no mundo contemporâneo	30h/a
	História e Política no Brasil e no mundo contemporâneo	30h/a
	História das relações familiares e das identidades de gênero no mundo moderno e na contemporaneidade.	30h/a
	História das cidades e das sociabilidades urbanas.	30h/a
	História, meio ambiente e cultura.	30h/a
	História, Territórios e Fronteiras.	30h/a

	História, Ensino de História e as Relações étnico-raciais.	30h/a
Módulo III O fazer docente no campo da História	História do Ensino de História	30h/a
	O Ensino de História e o fazer docente.	30h/a
Módulo IV Formação para o trabalho.	Mundo do trabalho e educação	30h/a
	Processos criativos e formação para o trabalho	30h/a

- 2.4 As atividades didático-pedagógicas serão desenvolvidas a partir de Ambiente Virtual de Aprendizagem e atividades presenciais programadas.
- 2.5 Os meios e recursos necessários à realização das atividades presenciais e propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.6 As atividades didático-pedagógicas serão realizadas conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso, sem possibilidade de flexibilização individual das datas.
- 2.7 O aluno terá direito à segunda chamada de avaliação da aprendizagem uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos definidos pela coordenação do curso, nos termos das normas internas da UFPI.
- 2.8 O aluno que obter média final entre 3 e 6,9 pontos terá direito à prova de Exame Final uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos definidos pela coordenação do curso, nos termos das normas internas da UFPI.
- 2.9 Dada a forma de oferta da pós-graduação lato sensu no CEAD/UFPI, não haverá possibilidade de trancamento do curso, independentemente da carga horária cumprida.
- 2.10 O aluno poderá solicitar dispensa de disciplina, por meio de aproveitamento de estudos, desde que sejam atendidos os requisitos definidos pela Coordenação do Curso em consonância com as diretrizes do CEAD/UFPI.

### 3 VAGAS

- 3.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de até 120 (cento e vinte vagas) vagas, distribuídas nos núcleos de apoio presencial do CEAD/UFPI, da seguinte forma:

Núcleo	Vagas
Teresina	60
Picos	60

- 3.1.1 Do total de vagas previstas neste Edital ou que vierem a surgir durante sua validade, até 10% (dez por cento) será reservado para servidores efetivos e ativos da UFPI, por meio do Programa de Capacitação Interna (CPI), até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e até 10% (dez por cento) será reservado para pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 451/2023.
- 3.1.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e indígenas aquelas que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 3.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e levará em conta: I) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III) a limitação no desempenho de atividades; e IV) a restrição de participação.
- 3.1.4 O candidato enquadrado na política de cota concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 3.1.5 No caso de não haver candidatos da política de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.
- 3.1.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá entregar, no ato da matrícula, termo de autodeclaração étnicoracial (**Anexo VII**).
- 3.1.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas deverá entregar, no ato da matrícula, termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VIII**). Além disso, precisará apresentar declaração de pertencimento étnico indígena, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (**Anexo IX**).
- 3.1.8 O candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar, no ato da matrícula, declaração de ciência (**Anexo X**). Além disso, precisará apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.
- 3.1.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da matrícula no curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### 4 PÚBLICO-ALVO

O Curso se destina, prioritariamente, a docentes da Educação Básica com formação superior na área de História e demais Ciências Humanas.

#### 5 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- Possuir formação de nível superior.

#### 6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **05/08/2024 a 20/08/2024**.

6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo seletivo do curso pleiteado, conforme a trilha formativa escolhida, disponível no endereço eletrônico

[https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da seguinte forma:

- 6.2.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, os documentos nesta ordem:
    - a) Ficha de inscrição (**Anexo III**);
    - b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
    - c) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
    - d) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação, conforme item 5, letra B, deste Edital;
    - e) Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
    - f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**).
  - 6.2.2 No campo “**Currículo lattes comprovado**”, anexar a Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela.
  - 6.2.3 O campo “**GRU e comprovante de pagamento**” deve ser desconsiderado.
- 6.3 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 6.4 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado pela autoridade competente, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período de vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.5 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 6.8 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

## **7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1 Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 7.2 Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional, apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

## **8 CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1** A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo, considerando-se a distribuição e a reserva de vagas por núcleos de concorrência.
- 8.2** Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Ser docente da Educação Básica na área História;
  - Maior pontuação por tempo de experiência docente na Educação Básica;
  - Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 8.3** Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas por núcleo de concorrência.
- 8.4** Os candidatos do cadastro de reserva de um núcleo de concorrência poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes de outro núcleo, considerando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas geral.

## **9 RECURSOS**

- 9.1** Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo V**) para o e-mail [especializacaoensinodehistoriacead@ufpi.edu.br](mailto:especializacaoensinodehistoriacead@ufpi.edu.br), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 9.2** O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
- 9.3** O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.
- 9.4** A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 9.5** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## 11 MATRÍCULA

11.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar, em um único arquivo PDF, o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) para o e-mail [especializacaoensinodehistoriacead@ufpi.edu.br](mailto:especializacaoensinodehistoriacead@ufpi.edu.br), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

- a) Requerimento de Matrícula (**Anexo VI**)
- b) Declaração funcional (**emitida no SigRH**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a servidores da UFPI;
- c) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VII**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas negras;
- d) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VIII**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas indígenas;
- e) Declaração de pertencimento étnico (**Anexo IX**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas indígenas;
- f) Declaração de ciência (**Anexo X**), no caso o candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência;
- g) Laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência.

11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o(s) documento(s) necessário(s) à efetivação da matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.

11.3 O candidato convocado nas demais chamadas, se houver, deverá enviar o(s) documento(s) necessário(s) à efetivação da matrícula, conforme indicado no item 12.1, observando os prazos informados no ato da convocação.

## 12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.

12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

12.3 Os atos inerentes ao processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, entrega de documentos, entre outros) podem ser praticados pelo candidato e/ou por procurador formalmente constituído.

12.4 Candidatos com necessidades específicas comprovadas poderão solicitar meios e condições necessários à sua participação no processo seletivo, pelo e-mail [especializacaoensinodehistoriacead@ufpi.edu.br](mailto:especializacaoensinodehistoriacead@ufpi.edu.br) durante o período previsto para submissão

dos pedidos de inscrição.

- 12.5 O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 02 de agosto de 2024.

**ILDEMIR FERREIRA DOS SANTOS**  
Vice-Diretor do CEAD/UFPI, no exercício da Direção

## **EDITAL 30/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.*

### **ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	02/08/2024
Submissão de pedido de inscrição	05/08 à 20/08/2024
Homologação das inscrições	22/08/2024
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	23/08/2024
Resultado da interposição de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	26/08/2024
Resultado da análise de currículo e resultado preliminar	02/09/2024
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	03/09/2024
Resultado de recurso referente ao Resultado Preliminar	04/09/2024
Resultado Final e Convocação da Primeira Chamada	06/09/2024
Requerimento de Matrícula (convocados na primeira chamada)	09 a 12 de 09/2024
Convocação da Segunda Chamada (se houver)	13/09/2024
Requerimento de Matrícula (convocados na segunda chamada, se houver)	16 a 17/09/24
Convocação e Requerimento de Matrícula para demais chamadas (se houver)	A divulgar
Previsão de início das aulas	01/10/2024 (A confirmar)

## EDITAL 30/2024 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e Mundo Contemporâneo, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.*

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao **Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, realizado pelo CEAD/UFPI**, nos termos do Edital 30/2024 - CEAD/UFPI, de 02/08/2024, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**EDITAL 30/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e Mundo Contemporâneo, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.*

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Candidato(a)</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Polo</b>	<input type="checkbox"/> Teresina – PI <input type="checkbox"/> Picos – PI
<b>Categoria</b>	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> PCI (servidores da UFPI) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### EDITAL 30/2024 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.*

#### ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato (a):	
CPF:	Núcleo de concorrência:

Descrição dos itens	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela comissão
Curso de Licenciatura em História*	20 pontos por curso	20		
Curso de Graduação na área Ciências Humanas*	10 pontos por curso	10		
Participação em curso de qualificação profissional (ou formação continuada) na área História com, no mínimo, 20 horas nos últimos cinco anos	5 pontos por curso	20		
Participação em curso de qualificação profissional (ou formação continuada) na área educação em geral com, no mínimo, 20 horas nos últimos cinco anos	3 pontos por curso	15		
Participação em evento científico na área de educação em geral nos últimos cinco anos	2 pontos por evento	10		
Participação em programa de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência ou residência pedagógica enquanto aluno da graduação	5 pontos por semestre	20		
Experiência docente na educação básica	5 pontos por ano	25		
Vínculo efetivo como docente da Educação Básica na área História**	25 por vínculo	25		
<b>Total de Pontos</b>				

\* Para efeito de comprovação da Licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.

\*\* O vínculo deverá ser comprovado por meio de termo de posse, contracheque ou documento equivalente em que conste cargo ou função e data de vigência (início) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.

**EDITAL 30/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.*

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Candidato (a):	
CPF:	Núcleo de concorrência:

**Etapa do processo seletivo:**

- Homologação dos pedidos de inscrição  
 Resultado preliminar

**Argumentação:**

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## Edital 30/2024 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.*

### ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone (WhatsApp): \_\_\_\_\_, venho requerer **Matrícula Institucional** no **Curso de Especialização em** \_\_\_\_\_, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas conforme previsto nas normas internas da UFPI e demais legislações pertinentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente

## Edital 30/2024 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.*

### ANEXO VII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS NEGRAS)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me negro(a), para fins de assumir vaga reservada a pessoas negras no Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente que pessoas negras são aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## Edital 30/2024 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.*

### ANEXO VIII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_, para fins de assumir vaga reservada a pessoa indígena no Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## **Edital 30/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.*

### **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, liderança comunitária indígena, declaro que \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_, cuja comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para fins de assumir vaga reservada a pessoas indígenas no Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança comunitária indígena

## **Edital 30/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.*

### **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro está ciente de todas as exigências para assumir vaga reservada a pessoas com deficiência no Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, considerando-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Declaro, ainda, está ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e a Lei nº 12.764/2012.

**Observação:** O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer às vaga prevista para pessoas com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)